



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4967/2006		
Ementa ACRESCE DISPOSTIVO A LEI Nº 3950 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2005.		
Data da Norma 03/08/2006	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 4.967 DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Acresce dispositivo a Lei nº 3.950, de 11 de dezembro de 2000."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaialta, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

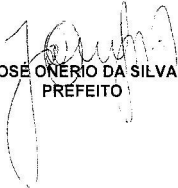
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.950, de 11 de dezembro de 2000, que "dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária de origem animal, institui taxas e dá outras providências" fica acrescido de um inciso VI, com a seguinte redação:

"Art.2º.....
I -

-VI - A industrialização de carnes e produtos cárneos". (AC)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaialta, aos 03 de agosto de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 03 de agosto de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	110/06
Projeto de lei nº	116/06
Processo nº	568/06
Data Publicação	04/08/06